

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95 587 770/0001-99, com sede Rua 7 de Setembro, 720 - Centro – CEP: 85340-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.420.491-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.481.709-15, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, nº 720, CEP – 85.340-000, município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando a inclusão das naturezas de despesas, a partir do mês de maio as mesmas estarão discriminadas nas faturas encaminhadas junto com seus respectivos valores, ressalva que os valores permanecem os mesmos sem alterações até o momento.

Considerando a terceirização do SAMU com valores inferiores ao apresentado no PLACIC 2025, a partir do mês de maio os valores sofrerão alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. A partir do mês de maio, os contratos de rateio passarão a apresentar as respectivas naturezas de despesa correspondentes a cada valor repassado ao consórcio, conforme descrição a seguir, sem alteração do valor global anterior:

SEDE ADMINISTRATIVA CIS5ªRS			
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.024,76	R\$ 36.297,12
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.296,33	R\$ 15.555,96
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 334,54	R\$ 4.014,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 669,07	R\$ 8.028,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.672,68	R\$ 20.072,16

3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 334,53	R\$ 4.014,36
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 334,54	R\$ 4.014,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 139,39	R\$ 1.672,68

TOTAL ANUAL CONTRATO DE RATEIO – NATUREZA DE DESPESA		
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 36.297,12
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.555,96
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.014,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.028,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.072,16
33.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.014,36
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.014,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.672,68

- II. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio sofrerão alteração nos seguintes termos:

SAMU CIS5ªRS			
NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	MAIO-DEZEMBRO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.124,50	R\$ 232.996,00
3.3.90.39.00.00	RECURSO FEDERAL REFERENTE À PORTARIA 2.628/2023	R\$ 17.062,50	R\$ 136.500,00
3.3.90.39.00.00	RECURSO ESTADUAL REFERENTE À PORTARIA 802/2022 - SESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 28 de maio de 2025.



Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Rio Bonito do Iguaçu

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: